

PARECER Nº 1310 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/07.

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto de lei institui o Projeto Grafite na Cidade de São Paulo e da outras providencias.

A proposta busca colaborar com o fim da poluição visual, transformando pichadores em grafiteiros e possibilitando que estes criem uma identidade artística e cultural.

Disponibiliza, ainda, espaços nos Centros Unificados de Estudos para que sejam ministradas aulas sobre a arte da grafiteagem (pelo menos uma unidade por região).

Estabelece regras para ingresso no curso de grafiteagem e determina a realização de concurso ao final do ano letivo com intuito de divulgação dos trabalhos realizados e com isso estimular outros a participarem do curso.

Segundo justificativa apresentada, a propositura visa corroborar a disciplina e embelezamento da cidade, contribuindo ainda, com o fim da poluição visual, transformando os pichadores da cidade em artistas grafiteiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da presente proposição.

Sob o aspecto que compete a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisar, não encontramos nenhum óbice que possa inviabilizar a aprovação do projeto, visto que além de possibilitar a inclusão social de jovens, contribuirá com a manutenção da paisagem urbana.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 389/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/10/2011.

PAULO FRANGE – PTB - PRESIDENTE

JUSCELINO GADELHA – PSB – RELATOR

CHICO MACENA – PT

ÍTALO CARDOSO – PT

QUITO FORMIGA – PR

TIÃO FARIAS – PSDB

TONINHO PAIVA – PR